

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.265, de 14 de março de 1995.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 2.709, de 14 de março de 1995,

DECRETA:

ARTIGO 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a conceder um auxílio financeiro á LIGA SANTA-CRUZENSE DE FUTEBOL, com CGC MF n. 90.153727/0001-00, com sede na Rua Galvão Costa, s/n., nesta cidade de Santa Cruz do Sul, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a auxiliar a entidade na cobertura de despesas decorrentes do desenvolvimento dos campeonatos realizados pelos Departamentos de Futebol Amador filiados a Liga Santa-Cruzense de Futebol e com o Campeonato Municipal organizado pela referida Liga, que se estenderão no decorrer do ano em curso.

ARTIGO 2.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para dar atendimento ao que dispõe o artigo 1., da Lei n. 2709, de 14 de março de 1995, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E SEGURANÇA

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Soma.....R\$ 18.000,00

ARTIGO 3.- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2., a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E SEGURANÇA

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados





Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

1001.06301791.026 - Obras e Equipamentos para a Guarda Municipal 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (189)...R\$ 18.000,00

Soma......R\$ 18.000,00

ARTIGO 4.- Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1995, conforme segue:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E SEGURANÇA

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

PROJETO 1.026 - Obras e Equipamentos para a Guarda Municipal
02 - Veículo, revólveres, escrivaninhas, mesas,
máquinas de escrever, central de rádio, fax,
cadeiras, arquivos, fichários, extintores,
intercomunicadores e outros equipamentos e
materias permanentes diversos (VB).R\$ 18.000,00

ARTIGO 5.- Revogam-se as disposições em

Soma.....R\$ 18.000,00

contrário.

ARTIGO 6.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 1995.

DR. EDMAR GUILHERME HERMANY Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração

